



Boletim de Serviço em 01/10/2025

33208925

08020.001445/2025-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 15/2025

PROCESSO Nº 08020.001445/2025-47

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), abre chamamento público para seleção de propostas oriundas de Instituições Federais de Ensino Superior para execução de **curso de Pós-Graduação lato sensu em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), por intermédio de Termo de Execução Descentralizada (TED), em conformidade com o [Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020](#), e com a Portaria n.º 1.148 MJ, de 12 de junho de 2012, com as alterações promovidas pela Portaria n.º 3.035 MJ, de 23 de setembro de 2013, e Portaria n.º 1.251 MJ, de 28 de junho de 2014, assim como os anexos e demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

1.2. A seleção para a execução da pós-graduação de que trata este Edital compreenderá duas fases, todas de responsabilidade da Senasp:

- a) classificação, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) seleção, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. As propostas serão recebidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP da Senasp, via plataforma Transferegov.br, entre os dias 01/10/2025 a 03/11/2025.

1.4. A Secretaria Nacional de Segurança Pública organizará Audiência Pública, de caráter informativo, a respeito de questões inerentes à formulação

de propostas para a execução da Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas, para profissionais da segurança pública, conforme previsto no cronograma deste Edital.

## 2. OBJETO

2.1. Seleção de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), tal como definidas pelo [DECRETO N.º 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017](#), para execução, junto à Renaesp da Senasp, da Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas, conforme especificações contidas no Anexo I.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Brasil, país de dimensões continentais, possui uma vasta e complexa região de fronteira que se estende por 16.886 quilômetros, dividindo limites terrestres com dez nações sul-americanas e um território ultramarino francês. Esta extensa faixa, considerada área indispensável à Segurança Nacional, abrange 588 municípios em 11 estados e é marcada por uma profunda diversidade geográfica, econômica, social e cultural. Historicamente, as políticas para essas regiões oscilaram entre o foco na soberania nacional e no desenvolvimento local, mas a crescente complexidade das ameaças contemporâneas exige uma abordagem integrada e multidisciplinar.

3.2. As fronteiras brasileiras são áreas de convergência de políticas de segurança nacional, defesa e segurança pública, constituindo-se como pontos focais de problemas relacionados à criminalidade transnacional e à soberania. A atuação de organizações criminosas transnacionais, que exploram a permeabilidade para estabelecer rotas de tráfico de drogas, armas, pessoas, contrabando e outros ilícitos, representa um dos maiores desafios à segurança do país. Organizações criminosas expandiram sua atuação para além das fronteiras brasileiras, alterando a dinâmica criminal em toda a América do Sul e utilizando essas regiões como plataformas logísticas para o comércio ilegal internacional. Essa expansão se manifesta em disputas violentas pelo controle de rotas e mercados, elevando os índices de violência em cidades-chave.

3.3. Além da criminalidade, as fronteiras e biomas brasileiros, em especial a Amazônia, enfrentam alta pressão de crimes ambientais, como desmatamento, mineração ilegal e exploração predatória de recursos naturais. Essas atividades ilícitas estão frequentemente interconectadas, com redes criminosas utilizando a logística do tráfico para escoar madeira e minérios, o que agrava a vulnerabilidade social de populações locais, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais. Somam-se a isso os desafios decorrentes dos fluxos migratórios, que impactam os serviços públicos locais e exigem respostas coordenadas.

3.4. Diante desse cenário multifacetado, o Estado brasileiro tem buscado evoluir suas estratégias de proteção. Programas como o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) e, mais recentemente, o Programa Nacional de Proteção das Divisas, Fronteiras e Biomas (PROTETOR) demonstram uma mudança de concepção: de uma visão exclusivamente militar para uma abordagem interagências, que integra órgãos de segurança pública, defesa, fiscalização e desenvolvimento. A recém-instituída Política Nacional de Fronteiras (PNFron) reforça essa necessidade, estabelecendo eixos de atuação que englobam segurança, integração regional, desenvolvimento sustentável, cidadania e proteção social.

3.5. No entanto, a implementação eficaz dessas políticas enfrenta obstáculos significativos, como a dificuldade de coordenação e integração entre os diversos órgãos e níveis federativos, a fragmentação de dados administrativos, a carência de recursos humanos e logísticos e a falta de uma cultura de trabalho conjunto. Apesar dos avanços conceituais, falta interoperabilidade e coordenação entre as diversas iniciativas. A atuação estatal na região ainda é, em muitos casos, fragmentada e reativa.

3.6. Nesse contexto, a capacitação de profissionais que atuam nessas regiões torna-se um pilar estratégico fundamental. A complexidade dos desafios exige gestores e operadores com uma visão holística, capazes de compreender as interdependências entre segurança, defesa, desenvolvimento regional, proteção ambiental e direitos humanos. O curso de Pós-Graduação ***lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas** justifica-se pela necessidade premente de qualificar agentes públicos para atuar de forma integrada e estratégica nesse cenário.

3.7. O presente Curso de Pós-Graduação ***lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas**, proposto aqui, é uma iniciativa da Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFron) junto à Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), e tem como escopo principal promover as políticas públicas nas áreas de Divisas, Fronteiras e Biomas, com foco no fortalecimento do enfrentamento à criminalidade. Busca-se produzir conhecimentos especializados voltados para os principais crimes nessas regiões, incluindo tráfico de drogas, mineração ilegal, contrabando, crimes ambientais, exploração sexual, homicídios e outros delitos correlatos.

3.8. A capacitação contínua e a especialização dos profissionais da segurança pública são pilares essenciais para prepará-los para os desafios complexos das operações em fronteiras. O aprimoramento em gestão e planejamento fortalece a tomada de decisões estratégicas, promovendo a aplicação de medidas eficazes no combate às atividades ilícitas, com maior eficiência e resultados concretos.

3.9. Nesse contexto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) fomenta políticas públicas em parceria com as Secretarias de Segurança Pública, visando identificar, monitorar e avaliar ameaças reais ou potenciais. Esse esforço busca gerar conhecimentos e informações que subsidiem ações coordenadas para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza, em alinhamento com as diretrizes nacionais.

3.10. Para atender a essa demanda, a CGFron instituiu o Projeto de Fortalecimento da Gestão Estratégica em Fronteiras, Divisas e Biomas – GESFRON, que prioriza a capacitação contínua de agentes e gestores por meio de programas de pós-graduação. Esse plano visa assegurar a longevidade e o sucesso das ações, promovendo a formação de profissionais altamente qualificados. A pós-graduação, voltada às especificidades das áreas de Divisas, Fronteiras e Biomas, constitui uma ferramenta estratégica para a produção de conhecimentos especializados, contribuindo para decisões mais assertivas por parte dos gestores e para uma atuação mais eficaz dos agentes em regiões críticas.

3.11. A proposta está alinhada às prioridades do MJSP e às diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#)), que, em seu Art. 6º, inciso XI, destaca a necessidade de "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais". Assim, o GESFRON reforça o compromisso com a qualificação profissional e a segurança pública, promovendo ações estruturadas e sustentáveis para o enfrentamento da criminalidade em áreas estratégicas do país.

3.12. O curso propiciará o aprofundamento teórico e prático sobre as dinâmicas transfronteiriças, as estruturas do crime organizado, a legislação ambiental e migratória, e as ferramentas de gestão e planejamento de políticas públicas. A formação de especialistas contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança, a otimização de recursos, a melhoria da cooperação interagências e internacional e, consequentemente, para a consolidação da presença estatal e a promoção da segurança e do desenvolvimento sustentável nas áreas mais periféricas e estratégicas do país.

#### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. O presente Edital será cadastrado na Plataforma Transferegov.br e as IFES terão o prazo de 32 (trinta e dois) dias, entre 01/10/2025 a 03/11/2025, para cadastrar suas propostas e planos de ação.

4.2. As IFES devem apresentar propostas por meio dos seus respectivos reitores ou representantes legais, mediante a submissão de planos de ação na Plataforma Transferegov.br, dentro do prazo estipulado.

4.2.1. No caso de apresentação de proposta por servidor autorizado, deverá ser inserido na plataforma Transferegov.br documento que comprove

a autorização.

4.3. As propostas devem levar em conta as condições definidas para a formalização de TED, conforme estipulado no art. 9º do [Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020](#), contendo os seguintes documentos:

4.3.1. Plano de Trabalho, conforme definido no [Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

4.3.1.1. O Plano de trabalho a que se refere o item 4.3.1 deve incluir, em Anexo, uma planilha que apresente a composição dos custos de forma detalhada em tabela. Os valores devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas e etapas do cumprimento do objeto.

4.3.2. Projeto do Curso, conforme modelo apresentado no Anexo II, condizente com a área temática proposta no presente Edital; e

4.3.3. Formulário de requerimento de pontuação, conforme Anexo III, no qual a Instituição Proponente deverá indicar sua pontuação requerida para cada um dos critérios objetivos constantes no Quadro 1.

4.3.3.1. Para cada um dos itens indicados no formulário, a IFES deve indicar sua pontuação e anexar documentos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos.

4.4. Para os documentos indicados nos itens 4.3.1, 4.3.2. e 4.3.3 podem ser encontrados modelos na página <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>.

## 5. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. Para a pactuação ser efetivada, as instituições que participam do presente Edital deverão atender aos critérios de elegibilidade previstos nos subitens desta seção.

5.1.1. A Instituição Proponente não deve possuir pendências referentes a outros instrumentos de parceria no âmbito do MJSP relacionadas:

5.1.1.1. ao envio de relatórios circunstanciados de execução de etapas; ou

5.1.1.2. ao envio e aprovação do relatório final de cumprimento do objeto, incluindo a devolução de eventuais saldos de créditos descentralizados.

5.1.2. A Instituição Proponente deve comprovar que possui programa *stricto sensu* reconhecido pelo MEC e relacionado, mesmo que transversalmente, com uma das áreas da pós-graduação, indicadas no Anexo I, com nota ENADE mínima de 4.

5.1.3. A Instituição Proponente deve comprovar que possui curso de graduação reconhecido pelo MEC e relacionado, mesmo que transversalmente, com uma das áreas da pós-graduação, indicada no Anexo I, com nota ENADE mínima de 4.

5.1.4. A Instituição Proponente deve declarar que o projeto da pós-graduação atende ao disposto na [Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018](#), e suas alterações.

5.1.5. A Instituição Proponente deve declarar que possui estruturas físicas e parque de informática disponível e adequado à realização da pós-graduação.

5.1.6. A Instituição Proponente deve declarar que a soma dos custos indiretos relacionados a esta pós-graduação e apresentados na planilha de custo não será superior a 20% do valor total a ser repassado.

5.2. As comprovações listadas no item 5.1 devem ser enviadas no ato da submissão da proposta.

## **6. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

6.1. Será excluída do certame a Instituição que:

6.1.1. Não apresentar todos os componentes contidos no item 4 “APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA”;

6.1.2. Não cumprir os requisitos descritos no item 5 “ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES” ou qualquer outra cláusula disciplinada no Edital;

6.1.3. Não possuir objeto compatível com os requisitos apresentados no Anexo I do Edital;

6.1.4. Não apresentar respostas à(s) diligência(s) dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s);

6.1.5. Não observar as prescrições contidas no [Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020](#);

6.1.6. Não utilizar os modelos estabelecidos nos Anexos do Edital; e

6.1.7. Não for Instituição Federal de Ensino Superior – IFES, como por exemplo Universidade Federal ou Instituto Federal de Educação, na forma da Legislação aplicável.

## **7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A análise das propostas será realizada com observância das disposições do presente Edital.

7.2. A análise das propostas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria de Nacional de Segurança

Pública e ocorrerá em fases distintas e subsequentes, de forma presencial ou híbrida. São elas:

7.2.1. CLASSIFICAÇÃO: nesta fase, os proponentes terão suas propostas avaliadas e pontuadas, conforme os critérios técnicos classificatórios contidos no **Quadro 1**, nos termos do Formulário de Requerimento de Pontuação (Anexo III) apresentados.

**Quadro 1 – Critérios Técnicos Classificatórios**

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Possuir programa de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> , formalizado, com linha de pesquisa diretamente relacionada à segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por linha de pesquisa	5
2	Possuir parcerias formalizadas com Instituições de Segurança Pública visando à ampliação das ações relacionadas à Segurança Pública e/ou defesa social, comprovada através de apresentação de instrumento de formalização.	1 ponto por parceria	5
3	Possuir curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionado à segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por curso	4
4	Possuir curso de graduação diretamente relacionado à área da pós-graduação com nota ENADE igual ou superior a 4.	1 ponto por curso	4
5	Possuir programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com linhas de pesquisas relacionadas à temática da pós-graduação. (será considerado o programa de maior pontuação) – não cumulativo com o item 1.	CAPES 5 => 2 CAPES 6 => 3 CAPES 7 => 4	4
6	Ter corpo docente constituído por pesquisadores com publicações relacionadas à área da pós-graduação em questão, nos últimos 5 (cinco) anos, em periódicos com QUALIS CAPES A.	1 ponto por docente	6
7	Ter no corpo docente profissionais do Sistema Único de Segurança – Susp ( <a href="#">Lei n.º 13.675/2018</a> ) com experiência acadêmica no tema, comprovada por declaração ou certidão que demonstre que o(a) profissional ministrou aulas, por ao menos (1) um semestre, em disciplina relacionada à proposta do curso, ou em	1 ponto por docente	2

	curso de curta duração, de pelo menos 2(duas) semanas, relacionado à temática da proposta.		
8	Possuir curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionada aos temas do curso (não cumulativo com os itens 4 e 6)	1 ponto por curso	2

7.2.1.1. Seguirão para a próxima fase de “SELEÇÃO DA PROPOSTA” apenas as 3 (três) IFES cujas propostas obtiverem maior pontuação na fase de “CLASSIFICAÇÃO”.

7.2.1.1.1. Caso haja empate até a terceira colocação durante a fase de “CLASSIFICAÇÃO”, todas as Instituições Proponentes empatadas seguirão para a próxima fase e terão suas propostas avaliadas pela Comissão, em condições de igualdade.

7.2.2. SELEÇÃO DA PROPOSTA: As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que emitirá Nota Técnica e indicará as qualidades e limites das propostas classificadas, sinalizando aquelas que melhor se adequem às exigências contidas no Anexo I do edital. Na etapa de seleção da proposta será feita análise qualitativa de mérito das propostas de pesquisas apresentadas, observando os seguintes critérios exemplificativos e não exaustivos: (i) a diversidade de formação e composição do corpo docente; (ii) a maneira segundo a qual a multidisciplinariedade é mobilizada no desenho do curso; (iii) a bibliografia indicada; e (iv) a presença e escopo das áreas temáticas previstas em edital no programa do curso proposto, dentre outros aspectos que a Comissão entender relevantes e pertinentes. A Nota Técnica emitida pela Comissão será fundamentada e apontará recomendações de seleção e de aperfeiçoamento das melhores propostas.

7.2.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção apresentará suas recomendações sobre as propostas e sugestão de continuidade à Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública para decisão.

7.2.2.2. Os membros da Comissão devem justificar suas recomendações individualmente, de forma oral no ato de sessão destinada a esse fim, ou por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da reunião da Comissão.

7.2.3. A Nota Técnica emitida pela Comissão de Avaliação e Seleção com a indicação da melhor proposta tem caráter orientativo.

7.3. A fase de Classificação ocorrerá de forma independente da fase de Seleção de Proposta. A pontuação obtida na fase de classificação não será utilizada durante a análise na fase de Seleção da Proposta.

7.4. A seleção da proposta não obriga a Senasp a proceder com a celebração de TED ao fim do processo.

7.5. Caso, após regular convocação, não haja celebração do termo de Execução Descentralizada, poderá a Senasp convocar as demais IFES participantes, na ordem de classificação, para assinatura do Termo.

7.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do MJSP no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/editais-renaesp>.

## **8. PACTUAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE A IFES SELECIONADA E O MJSP**

8.1. Após a seleção, para a pactuação do instrumento de execução descentralizada, a IFES selecionada deverá submeter:

- 8.1.1. Certidão negativa de tributos federais;
- 8.1.2. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.1.3. Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- 8.1.4. Consulta consolidada de pessoa jurídica;
- 8.1.5. Estatuto e regime geral da IFES;
- 8.1.6. Nomeação da(o) reitora(o) no DOU;
- 8.1.7. Declaração de anuênci da(o) reitora(o) para pactuação do instrumento;
- 8.1.8. Planilha de composição de custos, com memória de cálculo dos valores estipulados no projeto;
- 8.1.9. Base de valores estipulados no projeto, como valores de bolsas, por exemplo;
- 8.1.10. Ofício de justificativa da contratação da Fundação de Apoio, caso haja previsão para tal;
- 8.1.11. Justificativa de aquisição de equipamentos, caso haja previsão para tal;
- 8.1.12. Declaração de Capacidade Técnica, nos termos do [Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020](#); e
- 8.1.13. Declaração de Compatibilidade de Custos, nos termos do [Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

## **9. SOBRE O PROJETO DO CURSO**

9.1. Os projetos apresentados em resposta ao presente Edital deverão especificar as características e os desafios presentes. Devem ser apresentados em formato “.pdf” nas seguintes especificações:

- 9.1.1. Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- 9.1.2. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- 9.1.3. Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- 9.1.4. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- 9.2. A proponente **deverá utilizar o modelo de projeto disponibilizado** (Anexo II), adaptado às realidades do projeto proposto, atendendo a todos os itens lá listados.

## 10. AUDIÊNCIA PÚBLICA

10.1. Por meio de Audiência Pública pretende-se estabelecer diálogo e apresentar esclarecimentos às instituições elegíveis, como futuras parceiras, a respeito do desenvolvimento do projeto de pós-graduação, bem como sobre os documentos que deverão ser apresentados na proposta.

10.2. As inscrições para participação da audiência pública devem ser realizadas pelo e-mail: [renaesp.senasp@mj.gov.br](mailto:renaesp.senasp@mj.gov.br), com o assunto: “Inscrição para audiência da Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas” contendo o nome completo do solicitante e a instituição representada, até a data prevista no cronograma.

10.3. A audiência será realizada no dia 16/10/2025 às 10h00min, horário de Brasília, de forma virtual. O endereço de acesso será compartilhado com os inscritos na véspera da audiência.

## 11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos constantes deste edital se limitam ao valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais)**, a serem descentralizados de acordo com a evolução da pós-graduação, observado o disposto no [Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.](#)

## 12. CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas Previstas
Abertura do Programa na Plataforma Transferegov.br	01/10/2025
Prazo de inscrição para Audiência Pública	01/10/2025 até 15/10/2025

Audiência Pública	16/10/2025
Prazo para que as IFES cadastrem suas propostas	01/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação dos resultados preliminares da etapa de Classificação	10/11/2025
Prazo para a interposição de recursos	2 (dois) dias após a divulgação do resultado
Divulgação dos resultados definitivos das etapas de Classificação	14/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Seleção	19/11/2025
Prazo para a interposição de recursos	2 (dois) dias após a divulgação do resultado
Publicação do resultado final	26/11/2025
Data prevista para assinatura do TED	12/12/2025

### 13. ENDEREÇO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

13.1. Código: 00905320250003.

13.2. Unidade Descentralizadora: 9053 – SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

13.3. Nome: **Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas.**

13.4. Ano: 2025.

13.5. Endereço

eletrônico: <https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/edicao/4353/dados-basicos>

### 14. RECURSOS

14.1. Eventuais recursos contra os resultados das etapas de Classificação e Seleção das Propostas deverão ser apresentados no prazo de dois dias a contar da divulgação do resultado das respectivas fases e serão recebidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Comissão analisará o recurso e encaminhará subsídios para a Diretoria de Ensino e Pesquisa e para o Secretário Nacional de Segurança Pública, que decidirá sobre o mesmo.

14.1.1. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, não havendo limites para itens a serem recorridos.

14.3. Não será admitida a apresentação, no âmbito do recurso, de documentos que deveriam ter sido entregues junto com a proposta, na forma deste edital, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram.

14.4. O recurso deve ser digitalizado, assinado pelo responsável pela proposta e enviado por e-mail para o endereço eletrônico [renaesp.senasp@mj.gov.br](mailto:renaesp.senasp@mj.gov.br), com cópia para [pesquisa.senasp@mj.gov.br](mailto:pesquisa.senasp@mj.gov.br), com o assunto: “Recurso – Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas.

14.5. O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 20 MB.

## 15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. Todas as propostas inseridas na Plataforma Transferegov.br terão seus respectivos pareceres preenchidos e disponibilizados na plataforma.

15.1.1. A análise técnica com o resultado da seleção estará disponível, anexa ao parecer dos Planos de Ação apresentados na plataforma Transferegov.br.

15.2. Este Edital e seus Anexos serão divulgados na página do sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública no link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/editais-renaesp>.

15.3. A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Não serão destinados recursos para pagamentos de diárias e passagens como custos diretos, dado que o curso deverá ser executado na modalidade EaD.

15.5. A celebração de Termos de execução Descentralizada, assim como quaisquer descentralizações específicas ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária.

15.6. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II – Modelo do Projeto do Curso;

Anexo III – Formulário de Requerimento de Pontuação;

Anexo IV – Termo de Compromisso para Participação em Curso;

e

Anexo V – Declaração de Anuênciam.

15.7. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [<renaesp.senasp@mj.gov.br>](mailto:<renaesp.senasp@mj.gov.br>).

15.8. A Senasp não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos (de hardware, software ou conexão à internet), bem como falta de conhecimento para o uso da plataforma Transferegov.br por parte dos técnicos da instituição proponente, no ato do lançamento da proposta na plataforma Transferegov.br.

15.9. A Senasp resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Brasília, na data da assinatura.

MARIO LUIZ SARRUBBO  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 30/09/2025, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33208925** e o código CRC **42F9D0FF**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Nome: Pós-Graduação, em nível de especialização, em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas.

1.2. Carga horária: A pós-graduação terá carga horária mínima de 360h/a com duração máxima de 14 (quatorze) meses já incluído o tempo para elaboração e entrega do TCC (artigo).

1.3. Área de Transversalidade: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

1.4. Modalidade do Curso: A modalidade será de Ensino à distância

– EaD, ministradas por meio de, no mínimo, 50% de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramentas de videoconferência, como, por exemplo: *Zoom*, *Teams* ou *Meet*), as quais, também, devem ser disponibilizadas (gravadas) na plataforma utilizada no curso. As demais aulas podem ser ministradas de forma assíncrona, realizadas em ambiente virtual próprio. Objetiva-se o desenvolvimento de aulas expositivas, dialogadas, exercícios, estudo de caso e estudos dirigidos. Devem ser disponibilizados tutores para interação com os discentes para os conteúdos assíncronos.

1.5. Número de Turmas e Participantes: A pós-graduação disponibilizará 200 (duzentas) vagas para profissionais da segurança pública.

1.6. Trabalho de Conclusão de Curso: O trabalho de conclusão de curso consistirá na elaboração de um artigo científico individual, com apresentação em banca da IFES e/ou convidados conforme decisão da universidade. Recomenda-se ainda, a organização de um simpósio online para comunicação e encerramento do curso.

1.7. Os artigos produzidos poderão ser publicados, sem prévia autorização dos autores, em periódico científico de escolha da Senasp, como a Revista Susp ou outros de interesse da Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia, ressalvados os direitos autorais e de publicação própria dos autores.

1.8. Conteúdo Programático: além das disciplinas de Metodologia da Pesquisa Científica e Orientação de trabalho de Conclusão de Curso, a IFES deverá propor disciplinas, com seus respectivos conteúdos programáticos e cargas horárias, que abordem os seguintes temas, entre outros considerados pertinentes:

- a) Segurança Multidimensional nas Fronteiras;
- b) Gestão da Atividade Policial: Estratégias e Práticas da Atuação Integrada;
- c) Legislação e Protocolos de Cooperação, Integração e Segurança na Faixa Fronteira;
- d) Atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;
- e) Mercados Ilícitos, Crime Organizado e Ameaças Híbridas;
- f) A Articulação do Sistema de Segurança Pública no combate ao Crime Organizado;
- g) Crime Organizado e Lavagem de Ativos;
- h) Geopolítica e geoeconomia das fronteiras;
- i) Metodologia e orientação para artigo científico;

- j) Gestão de projetos para regiões de fronteira;
- k) Direitos Humanos e Segurança Pública;
- l) Teoria dos jogos;
- m) Governança e *Compliance* em Agências de Segurança Pública Internacional de Fronteira;
- n) Liderança e gestão de equipes de alta performance;
- o) *Workshops* temáticos;
- p) Teoria Geral dos Sistemas;
- q) Interação do ser humano com ambiente;
- r) Trajetórias planetárias e sociais e Cenários do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC);
- s) Violência Climática;
- t) Panorama das polícias militares ambientais brasileiras;
- u) Direitos e proteção de povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas.

1.8.1. Deve ser previsto uma carga horária mínima de 4 horas-aula, com tutores, para adaptação ao ambiente virtual de aprendizado, login e outras ferramentas tecnológicas utilizadas.

## 2. METODOLOGIA UTILIZADA:

2.1. As disciplinas deverão ser ofertadas de forma remota, com carga horária síncrona e assíncrona.

2.2. As aulas síncronas, deverão ser mediadas por ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, por exemplo, por *softwares* de videoconferência, como *Zoom*, *Teams*, *Meet* entre outras. Por serem remotas e síncronas, essas aulas consistirão em participação simultânea do corpo docente e professor, com interação em ambiente virtual, por meio de aulas dialógicas, com recursos de projeção e audiovisuais (*slides*) e sempre que possível, utilizando-se de metodologias de aprendizagem ativas, tornando os estudantes protagonista em seu processo de aprendizado.

2.3. As aulas síncronas (ao vivo) deverão ser lecionadas para cada turma de forma individualizada em momentos distintos.

2.4. As aulas assíncronas, devem ser reservadas para desenvolver atividades individuais ou em grupo em atividades de pesquisas, leituras, oficinas, entre outras. Essas atividades devem ser disponibilizadas em meio digital, no ambiente virtual de aprendizagem da IFES, podendo ser acessadas no horário destinado às aulas ou em qualquer momento mais oportuno ao discente.

### **3. COORDENAÇÃO, CORPO DOCENTE E EQUIPE DE APOIO**

3.1. Deverá ser apresentado o mini currículo e o *link* do currículo Lattes de toda a equipe que irá atuar diretamente e/ou indiretamente na pós-graduação.

3.2. O coordenador-geral indicado deverá possuir a titulação de mestre e/ou doutor e desejável experiência e publicações na área da pós-graduação.

3.3. O coordenador acadêmico deverá possuir a titulação mínima de mestre e/ou doutor e experiência e publicações na área da pós-graduação.

3.4. O Corpo Docente alocado pela coordenação do curso deverá ser composto de professores qualificados de acordo com as legislações do MEC, profundo conhecimento no tema, além dos outros critérios definidos neste Edital.

3.5. Encoraja-se a presença no corpo docente de profissionais efetivos e integrantes das instituições que compõem o Sistema Único de Segurança – Susp ([Lei n.º 13.675/2018](#)), com experiência acadêmica no tema.

3.6. Os monitores e demais profissionais podem ser selecionados durante a execução do curso, desde que sejam qualificados para tal função.

### **4. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A IFES deverá informar no projeto o cronograma para lançamento do edital de seleção e de início das aulas, o que deve ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do instrumento que oficializará a parceria.

### **5. CERTIFICAÇÃO**

5.1. Será outorgado pela IFES o certificado de especialista aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos no Regulamento do Curso, conforme as determinações da [Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018](#), do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior e suas atualizações.

5.2. A IFES deverá informar no histórico e/ou diploma de certificação que o curso foi realizado em parceria com o MJSP.

### **6. PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será de responsabilidade da IFES.

6.2. O processo seletivo destinará vagas aos profissionais integrantes das seguintes corporações: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico-

Científica e congêneres, Corpos de Bombeiro Militar, preferencialmente àqueles ligados a Unidades especializadas de fronteira, divisas e biomas ou Integrantes de Gabinetes de Gestão Integradas ou câmaras técnicas de fronteiras, divisas, biomas e costa marítima, e Guardas Municipais.

6.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve:

- 6.3.1. Fazer parte do quadro efetivo e ativo de uma das seguintes corporações referenciadas no item 6.2 e ter autorização da chefia imediata e do órgão a que pertence;
- 6.3.2. Não se encontrar em fase de curso de formação;
- 6.3.3. Não haver previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos próximos 4 (quatro) anos, a contar da publicação do edital;
- 6.3.4. Não estar realizando curso de pós-graduação por meio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- 6.3.5. Não ter abandonado, desistido ou reprovado em curso de pós-graduação fomentado pela Renaesp nos últimos cinco anos, ressalvadas as justificativas acolhidas pela Administração Pública;
- 6.3.6. Não possuir quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- 6.3.7. Não cumprir e/ou ter cumprido punição administrativa nos últimos 12 meses;
- 6.3.8. Não cumprir pena ou aguardando para cumprir pena de crimes.

## 7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. A pós-graduação disponibilizará 200 (duzentas) vagas para profissionais do Susp, as quais serão distribuídas na forma dos itens 7.2 a 7.9, do Anexo I do presente edital, observadas as exigências do item 6.3.

7.2. Serão distribuídas 06 (seis) vagas por estado da federação e do Distrito Federal, da seguinte forma:

- 7.2.1. Duas para a Polícia Militar/Brigada Militar;
- 7.2.2. Uma para a Polícia Civil;
- 7.2.3. Uma para o Corpo de Bombeiros Militar;
- 7.2.4. Uma para a Polícia Técnico-Científica;
- 7.2.5. Uma para integrante Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira

(GGI-F);

7.3. 26 (vinte e seis) vagas serão destinadas às Guardas Municipais instituídas nos termos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, sendo uma por UF, preferencialmente de Municípios localizados em regiões de fronteiras e divisas.

7.4. 09 (nove) vagas serão destinadas aos servidores mobilizados da DIOPI;

7.5. 03 (três) vagas serão destinadas aos servidores mobilizados das demais diretorias da SENASP;

7.6. Na hipótese de o Instituto de Perícia ainda ser integrante da Polícia Civil, os respectivos servidores concorrerão às vagas destinadas à Polícia Técnico-Científica.

7.7. Na hipótese do estado não contar com Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGI-F) a vaga será redistribuída para integrante do Gabinete de Gestão Integrada (GGI).

7.8. O processo seletivo deve considerar os critérios de ação afirmativa praticados pela IFES.

7.9. O formato de distribuição de eventuais vagas residuais será determinado pela Senasp em parceria com a universidade promotora do curso;

## 8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE DISCENTES

8.1. Os/as candidatos/as participarão de processo seletivo a ser realizado pela Instituição Federal de Ensino Superior:

8.1.1. 60% da pontuação total da seleção será aferida conforme critérios estabelecidos pela IFES, conforme os critérios deste Edital;

8.1.2. 30% da pontuação total da seleção será aferida aos candidatos que comprovem estar trabalhando em Gabinetes de Gestão Integrada, Gestão do Plano Amas ou unidades especializadas na proteção de divisas, fronteiras e biomas.

8.1.3. 10% da pontuação total da seleção será composta por prova de títulos, observados os seguintes critérios:

8.1.3.1. Tempo de serviço: até 5% da pontuação total da seleção, conforme tabela abaixo:

Tempo de serviço no Susp	Pontuação
de 3 a 5 anos	1
de 6 a 9 anos	2
de 10 a 12 anos	3

de 13 a 15 anos	4
a partir de 16 anos	5

8.1.3.2. Não ter sido beneficiado em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado (comprovado por autodeclaração) e a data da publicação deste edital: 5 % do total da seleção.

## 9. MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, a candidata selecionada deverá apresentar, dentre outros documentos solicitados pela IFES, os seguintes documentos:

9.1.1. Comprovante de pertencimento ao quadro efetivo de uma das instituições contempladas neste edital (serão aceitos carteira funcional, publicação de posse em diário oficial, certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pela instituição);

9.1.2. Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 3 (três) anos completos de serviço na instituição atual do Susp (Serão aceitos declaração da instituição e/o certidão de tempo de serviço);

9.1.3. Declaração, da própria candidata, informando que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar cursos institucionais nos próximos 12 meses;

9.1.4. Declaração, da própria candidata, informando que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção.

9.1.5. Termo de compromisso assinado pela candidata e por sua chefia imediata, conforme modelo do Anexo IV;

9.1.6. Declaração, da própria candidata, que não é cursista de cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

9.1.7. Declaração, da própria candidata, que não desistiu ou reprovou em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos, ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública;

9.1.8. Declaração, da própria candidata, que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9.1.9. Declaração da Corregedoria, ou órgão similar,

comprovando que não cumpre e que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses.

9.1.10. Certidões negativas criminais, das esferas estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para cumprir pena de crimes.

9.1.11. Declaração de anuênciam formal do dirigente máximo da instituição da candidata, a qual deve explicitar a disponibilidade da respectiva candidata para exercer as atividades inerentes ao curso, inclusive em horário de expediente, durante a vigência do curso, conforme Anexo V.

## **ANEXO II**

**<<CABEÇALHO DA IFES>>**

**<<PROJETO DO CURSO>>**

**<<MODELO>>**

### **10. IDENTIFICAÇÃO GLOBAL DO PROJETO**

<Descrever o nome da pós-graduação>

### **11. HISTÓRICO INSTITUCIONAL DA IFES**

<Apresentar a IFES, com uma breve descrição de seu histórico>

<Neste tópico, também, poderão citar e incluir anexos da proposta, com o objetivo de enriquecer os argumentos>

### **12. JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO**

<Descrever, mesmo que de forma sucinta, as razões que justifiquem a celebração do instrumento (TED) com a proponente>

<Descrever a capacidade da IFES para atuar a demanda em questão, onde poderá citar e incluir anexos com o objetivo de enriquecer os argumentos>

### **13. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ESTRUTURA DISPONÍVEL**

<Realizar uma breve descrição sobre o local (*campus*) no qual o curso será executado>

<Descrever as estruturas físicas disponíveis, e se for o caso, as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e outras estruturas e/ou recursos a serem utilizados na execução do projeto>

#### **14. OBJETIVOS DO PROJETO**

<Descrever o objetivo geral do curso>

<Apresentar os objetivos específicos do curso>

#### **15. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

<Apresentar, devidamente justificadas, a natureza e temática do curso que se propõe a promover, em consonância com o objetivo deste Edital>

#### **16. PROGRAMA DO CURSO**

<As disciplinas/seminários, objetivos, carga horária, ementas, bibliografia básica/recomendada, docentes, avaliação da aprendizagem, frequência e eventos que compõem a pós-graduação>

#### **17. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

<Indicar o prazo de início do curso após a assinatura do TED, bem como o cronograma do curso, desde a fase de planejamento e seleção, execução, certificação, bem como a fase de prestação de contas>

#### **18. METODOLOGIA**

##### **a) Execução da pós-graduação:**

<Descrever a metodologia utilizada na execução da pós-graduação>

##### **b) Critério de avaliação e aprovação do aluno:**

<Descrever os critérios de avaliação para aprovação dos alunos que cursarem a pós-graduação>

##### **c) Avaliação da ação executada:**

<Descrever como a IFES avaliará o curso e os docentes durante e ao fim da execução da pós-graduação>

#### **19. CERTIFICAÇÃO**

<Informar o título que será outorgado ao aluno e como será o processo de certificação>

20.

## EQUIPE DA PÓS-GRADUAÇÃO DA IFES

<Apresentar a equipe que irá atuar diretamente e/ou indiretamente na Pós-graduação, apresentando, para cada um, o mini currículo e o link do currículo Lattes:>

a) Coordenador Geral:

<O indicado deverá possuir, além da titulação de mestre e/ou doutor, é desejável que possua experiência e publicações na área da pós-graduação.>

b) Coordenação Acadêmica:

<deverá possuir, além da formação acadêmica de mestre e/ou doutor, experiência e publicações na área da pós-graduação>

c) Corpo Docente:

<O corpo docente alocado pela Coordenação do curso deverá ser composto de professores qualificados de acordo com as legislações do MEC>

<Os monitores podem ser selecionados durante a execução do curso, desde que sejam qualificados para tal>

21.

## PROCESSO SELETIVO

<Descrever como se dará o processo seletivo, considerando as indicações deste edital>

<Não é necessário apresentar o edital do processo seletivo, mas deve deixar claro, como será a metodologia de avaliação e seleção das discentes>

22.

## VALOR TOTAL DO PROJETO

<Informar o valor total do projeto, e apresentar como anexo a planilha de custo detalhada, tal como o modelo abaixo:>

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

23.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

<Apresentar as considerações que a IFES julgar relevante para a análise da proposta pedagógica>

**OBS:** Por se tratar apenas de um modelo, para elaboração do projeto do curso deve-se observar as informações contidas no **Item 8 "SOBRE O PROJETO DO CURSO"** do presente edital.

### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO

### MODELO

Item	Descrição do item	Pontuação	Pontuação Máxima	Documento/Página da comprovação	Descrição
1	Possuir programa de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> , formalizado, com linha de pesquisa diretamente relacionada à segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por linha de pesquisa	5	Comprovação_titulos.pdf (página 5)	Linha de pesquisa em .....
2	Possuir parcerias formalizadas com Instituições de Segurança Pública visando à ampliação das ações relacionadas à Segurança Pública e/ou defesa social, comprovada através de apresentação de instrumento de formalização.	1 ponto por parceria	5	Comprovação_titulos.pdf (página 7)	Linha de pesquisa em .....
	Possuir curso				

3	de pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionado à segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por curso	4	Comprovação_titulos.pdf (página 9)	Graduação em .....
4	Possuir curso de graduação diretamente relacionado à área da pós-graduação com nota ENADE igual ou superior a 4.	1 ponto por curso.	4	Comprovação_titulos.pdf (página 11)	Graduação em .....
5	Possuir programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com linhas de pesquisas relacionadas à temática da pós-graduação. (será considerado o programa de maior pontuação) – não cumulativo com o item 1.	CAPES 5 => 2 CAPES 6 => 3 CAPES 7 => 4	4	Comprovação_titulos.pdf (página 15)	Pós-Graduação em .....
6	Ter corpo docente constituído por pesquisadores com publicações relacionadas à área da pós-graduação em questão, nos últimos 5 (cinco) anos, em periódicos com QUALIS CAPES A.	1 ponto por docente	6		
	Ter no corpo				

	docente profissionais do Sistema Único de Segurança – Susp ( <a href="#">Lei n.º 13.675/2018</a> ) com experiência acadêmica no tema, comprovada por declaração ou certidão que demonstre que o(a) profissional ministrou aulas, por ao menos (1) um semestre, em disciplina relacionada à proposta do curso, ou em curso de curta duração, pelo menos 2(duas) semanas.	1 ponto por docente	2		
8	Possuir curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionada aos temas do curso (não cumulativo com os itens 4 e 6)	1 ponto por curso	2		

**Obs:** Os dados acima estão preenchidos a título de exemplificação. É importante que a IFES informe no campo de descrição quais são os documentos que comprovam o título, bem como onde ele está localizado nos documentos enviados.

#### ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

### <MODELO>

#### Dados do participante

Nome:

CPF:

Telefone:

Instituição de Origem:

Lotação na Instituição:

Endereço:

Identidade:

Cargo:

e-mail:

#### Dados do Curso

Nome da IFES:

2025

Ano:

Nome do Curso: **Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas.**

**Eu, Fulano de tal, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, acima identificado, assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:**

- I – Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;
- II – Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso;
- III – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública- Senasp, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reaprovação, evasão ou desistência;
- V – Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reaprovação não justificada;
- VI – Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como na instituição como um todo;
- VII – Declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der:  
a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que

expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou b) em caso de morte do discente; ou em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes as carreiras de segurança pública e defesa social, que demandem dedicação exclusiva.

VIII – Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela RENAESP por um prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

Assinatura da Servidora

**Estou CIENTE e AUTORIZO** a participação da Servidora no curso nos dias e horários relacionados às aulas da pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

Assinatura e identificação da Chefia imediata da Servidora

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

#### <MODELO>

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo da **Pós-Graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas** Edital de Seleção nº XX/XXXX – <nome da IFES>, que concordo com a matrícula servidor <nome da servidora>, identidade <identidade do servidor>, CPF <CPF do servidor>, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

## Identificação e cargo do(a) dirigente máximo da instituição

---

**Referência:** Processo nº 08020.001445/2025-47

SEI nº 33208925